



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PREGÃO 011/2026

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	135/2026
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (PARA TODAS AS SECRETARIAS)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14:00HR
OBJETO:	O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE GRÁFICA COM O INTUITO DE PRODUIR MATERIAIS DE APOIO, INFORMATIVOS E OPERACIONAIS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, PARA PERÍODO DE 12 MESES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO:	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
PREGOEIRA:	JAQUELINE CORREA DE MORAES
AMPARO LEGAL:	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2026

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 135/2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE GRÁFICA COM O INTUITO DE PRODUZIR MATERIAIS DE APOIO, INFORMATIVOS E OPERACIONAIS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PARA PERIDO DE 12 MESES.

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO Nº 011/2026** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE GRÁFICA COM O INTUITO DE PRODUZIR MATERIAIS DE APOIO, INFORMATIVOS E OPERACIONAIS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PARA PERIDO DE 12 MESES., que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail comprasestivagerbi2025@gmail.com, ou compras@estivagerbi.sp.gov.br com envio gratuito.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e” Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O pregão será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- 1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.1333/2021.
- 1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade *Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-*



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE GRÁFICA COM O INTUITO DE PRODUIR MATERIAIS DE APOIO, INFORMATIVOS E OPERACIONAIS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PARA PERÍODO DE 12 MESES., que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a prestação de serviço pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante a Pregoeira, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.5 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.

5.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 011/2026

Processo nº 135/2026

Nome da Empresa ...



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 011/2026

Processo nº 135/2026

Nome da Empresa ...

5.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas sequencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
- d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) **Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;**
- f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

6.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6.5 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sra., Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Habilitação jurídica Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à *Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-*



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- I. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - II. Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

7.1.4 –QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da execução;
- b) Cópia reprográfica autenticada do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

7.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998
ANEXO V;



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, **ANEXO VII**;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que cumpre a exigência de reserva de cargos, **ANEXO VIII**;
- d) Declaração negativa de vínculo com o serviço público **ANEXO IX**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivos **ANEXO X**;

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.1.2 a 7.1.4;

7.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 7.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

8.1.1 – A qualquer momento A Pregoeira poderá suspender a sessão para diligência, análises de amostras e documentos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão a Pregoeira, declaração de pleno atendimento aos



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

8.9 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

9.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1.1 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.1.

9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.1.1.

9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1 e 9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1, com vistas à redução do preço.



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

9.5 - Após a negociação, se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço global por lote., decidindo motivadamente a respeito.

9.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço global por lote, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.4 do item 7, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, A Pregoeira, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação logo após a análise das amostras.

10.3 - Interposto o recurso, A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor por item, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor unitários itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis.

1- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário de Saúde, ou a quem este indicar.

11.2 - Local de entrega – Posto da Saúde “Natal Diegues”, situado na Travessa Daniel dos Santos, nº 49 – Centro – Estiva Gerbi.



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

11.3 - O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (CINCO) dias corridos a contar da data da solicitação.

11.4 - Correrá o por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da próprio aquisição dos produtos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.

12.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 – Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

13.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇOS

02.04.01 Divisão de Obras

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 Divisão de Educação

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.08 AÇÃO SOCIAL

02.08.01 Fundo de Ação Social

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.10 SEGURANÇA PÚBLICA

02.10.01 Guarda Municipal

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.13 CULTURA

02.13.01 Divisão de Cultura

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.07 SAÚDE

02.07.02 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.09 ESPORTE E LAZER

02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE

02.12.01 Divisão de Agricultura

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO

02.03.01 Divisão de Adm.

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.02 – Gabinete do prefeito

02.02.01 – Chefia do executivo

3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ

02.04 – Obras e Serviços

02.04.02 – Divisão de Serviços Municipais

3.3.90.39- Outros Serviços Terc. PJ

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

15.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito a Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

15.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

15.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

15.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

15.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

15.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

16.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

16.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

16.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



18 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

18.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município estivagerbi.sp.gov.br ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviço do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

19.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, n.º 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

19.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

19.8 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

19.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I-A – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção

Anexo VIII - Modelo de declaração de que cumpre as exigência de reserva de cargos

Anexo IX - Modelo de declaração de declaração negativa de vínculo com o serviço público

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo XI – Minuta o Contrato

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo XIII - Termo de Ciência e de Notificação

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 17 de Março de 2026.

CELSO DE BARROS
CEHEFE DE GABINETE

JAQUELINE CORREA DE MORAES
PREGOEIRA

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas e essenciais das Secretarias Municipais do Município de Estiva Gerbi/SP quanto à produção de materiais impressos institucionais, formulários administrativos, impressos da área da saúde, educação, segurança pública, comunicação visual e demais peças gráficas indispensáveis à execução das políticas públicas.

1.1. Os materiais incluem, entre outros: receituários médicos, fichas de atendimento, blocos administrativos, capas de processos, envelopes timbrados, banners e faixas institucionais, adesivos e envelopamento, placas e materiais de identificação, impressos escolares.

1.2. A ausência de contratação comprometeria: regularidade documental dos serviços públicos, cumprimento de normas sanitárias e administrativas, comunicação institucional e formalização de atos oficiais.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1.1 A contratação está alinhada ao planejamento administrativo anual das Secretarias Municipais, sendo despesa recorrente e necessária ao funcionamento da máquina pública.

2.1.2 Trata-se de demanda previsível quanto à natureza, porém variável quanto ao quantitativo, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A futura contratada deverá atender às especificações técnicas de gramatura, dimensões e acabamento, garantindo a fidelidade de cores quando exigido;

Executar numeração sequencial quando aplicável, garantir fidelidade de cores quando exigido, fornecer prova digital para aprovação prévia, observar normas ambientais vigentes, cumprir prazos definidos em ordem de fornecimento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Av. Adelia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESVANTAGEM
1	Contratação individual por Secretaria	Fragmentação, ausência de padronização e maior custo administrativo.
2	Contratação global anual com quantitativo fixo	Risco de superdimensionamento ou insuficiência de estoque.

VANTAGENS: Flexibilidade na contratação, economia de escala, redução de processos repetitivos, melhor gestão de consumo.

Conclui-se que o Registro de Preços é a solução mais eficiente e economicamente vantajosa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais gráficos e impressos, organizados em lotes por similaridade técnica, permitindo contratações conforme necessidade das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando:

- 6.1. O consumo histórico dos últimos exercícios;
- 6.2. A média anual de utilização por setor;
- 6.3. A previsão de campanhas institucionais, eventos e ações administrativas;
- 6.4. A necessidade de manutenção do estoque mínimo para evitar descontinuidade dos serviços públicos.



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

- Os quantitativos encontram-se discriminados na planilha anexa ao termo de referência distribuídos por lotes e especificações técnicas.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as quantidades indicadas constituem mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia utilizada na realização das pesquisas de preços seguiu os critérios elencados no § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços.

- I. Consulta a banco de preços públicos; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. Contratações similares;
- III. Pannel de preços governamental.
- IV. Empresas do ramo

O valor estimado poderá ser mantido sob sigilo até a fase de lances, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais gráficos e impressos, organizados em lotes por similaridade técnica, permitindo contratações conforme necessidade das Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a continuidade administrativa, padronizar materiais oficiais, reduzir custos por economia de escala, melhorar planejamento de consumo e assegurar eficiência e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

10.1. Antes da contratação: Realização da pesquisa de preços;

10.2. Elaboração do Termo de Referência;

10.3. Aprovação pela autoridade competente;

10.4. Designação de fiscal de Ata.

Durante a contratação: Controle das ordens de fornecimento, fiscalização de qualidade, conferência de numeração e especificações.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação observará critérios de sustentabilidade, tais como preferência por papel certificado ou de origem legal, o uso de tintas com menor impacto ambiental, destinação adequada de resíduos gráficos e redução de desperdício de matéria prima.

12. SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA

Diante da análise técnica, mercadológica e administrativa, conclui-se que a contratação é necessária, adequada, viável técnica e economicamente, e está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Responsável pela elaboração do ETP
Todas as secretarias Municipais



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ARTIGO 6 INCISO XXIII - A-) AO J-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Este documento é baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, contendo os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

MODELO - ORDEM DE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
	Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome:	
E-mail:	

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço parcelados de contratação de prestação de serviços gráficos/impressos, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITENS GRÁFICOS E IMPRESSOS - LOTE 1

LOTE 1				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	1	Adesivo colorido 1,0 x 0,20 cm	Unid.	50

Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

1	2	Adesivo colorido 1,5 x 0,20 cm	Unid.	50
1	3	Adesivo colorido 2,5 x 0,2 cm	Unid.	50
1	4	Adesivo colorido vinil tamanho 1,50x0,80 cm	Unid.	100
1	5	Adesivo colorido vinil tamanho 15x12cm	Unid.	5000
1	6	Adesivo colorido vinil tamanho 40x40 cm	Unid.	150
1	7	Adesivo medalha 5cm circular	Unid.	2000
1	8	Banner lona colorido tamanho 1,20x0,80 cm	Unid.	100
1	9	Banner lona colorido tamanho 1,50x1,00 metros	Unid.	100
	10	Banner de Lona Colorido – tamanho 1,50 x 0,80	Unid.	100
1	11	Cartão de visita tamanho 9x5 300 gr fosco verniz localizado	Unid.	3000
1	12	Cartaz Colorido A1 59,4 x 84,1 cm – Adesivo em Vinil 150G	Unid.	1000
1	13	Certificado em Papel Vergê A4 – Colorido 180G	Unid.	2000
1	14	Certificado em Papel Fotográfico 29 x 21cm 230G0	Unid.	1000
1	15	Certificado de Coragem com os dizeres: “Enfrentou com muita coragem a agulhinha da vacina, e a gora está protegido contra as Doenças” e os respectivos campos para assinatura do Prefeito e Secretário de Saúde. Personalizado colorido 21x29,7cm	Unid.	1000
1	16	Cartaz papel A3 colorido 150 gr tamanho 29,7x 42cm	Unid.	1000
1	17	Crachá de PVC colorido tamanho 9x5 cm	Unid.	250
1	18	Encadernação tamanho sulfite A4	Unid.	2000
1	19	Envelopamento Carro - Lateral, frontal e traseiro	M²	250
1	20	Faixa colorida tamanho 2,00x0,70 cm lona	Unid.	100
1	21	Faixa colorida tamanho 3,00x0,70 cm lona	Unid.	100
1	22	Faixa colorida tamanho 1,50x30 cm lona	Unid.	100
1	23	Faixa colorida tamanho 1,50x50 cm lona	Unid.	100
1	24	Faixa colorida tamanho 1,50 x 0,50cm em lona	Unid.	100



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



1	25	Foto colorida tamanho 10x15 papel Kodak	Unid.	500
1	26	Foto colorida tamanho 15x21 papel Kodak	Unid.	200
1	27	Outdoor colorido tamanho 7,00 x 1,50 metros estrutura metálica revestido de lona	Unid.	10
1	28	Painel colorido tamanho 2,00 x 1,00 metros estrutura metálica revestido de lona	Unid.	10
1	29	Panflete colorido tamanho 10x15 90 gr papel couche 4x0 (só frente)	Unid.	5000
1	30	Panflete colorido tamanho 10x15 90 gr papel couche 4x4 (frente e verso)	Unid.	5000
1	31	Panflete colorido tamanho 10x21 90 gr papel couche 4x0 (só frente)	Unid.	5000
1	32	Panflete colorido tamanho 10x21 90 gr papel couche 4x4 (só frente)	Unid.	5000
1	33	Panflete colorido tamanho 30x20 90 gr papel couche 4x4 (só frente)	Unid.	5000
1	34	Panflete colorido tamanho 10 x 15 90gr de Papel Couche 4x0 (frente e verso)	Unid.	1000
1	35	Papel de parede vinil tamanho 1x3 metros brilho	M²	300
1	36	Película Blindex 1,5X1 - Aplicada	M²	70
1	37	Película Blindex 2,10x0,90 - Aplicada	M²	50
1	38	Película Blindex 2,5x2 - Aplicada	M²	100
1	39	Película Automotiva – 20% de transparência luminosa G20 Tipo não refletiva, proteção contra raios UV e controle solar . Deve atender as normas da resolução CONTRAN N°960/2022. Aplicável em vidros laterais e também na traseira do veículo.	M²	100
1	40	Película Automotiva – 35% de transparência luminosa G35 Tipo não refletiva, proteção contra raios UV e infravermelho . Deve ser compatível com vidros laterais e dianteiro dos veículos, conforme os limites estabelecidos pela resolução CONTRAN – mínimo de 70% de transmitância exigida no conjunto vidro + película. Aplicação indicada para conforto térmico e visual, respeitando as exigências legais. Instalada em veículo.	M²	200
1	41	Placa de PVC colorido tamanho 1,00x1,50 metros espessura 2 mm	Unid.	100
1	42	Placa de PVC colorido tamanho 30x10 cm espessura 2 mm	Unid.	100
1	43	Placa de PVC colorido tamanho 2x1m espessura 2mm	Unid.	100
1	44	Placa de PVC colorido tamanho 50x30 cm espessura 2 mm	Unid.	100
1	45	Placa de PVC colorido tamanho 15 x 20 cm – Espessura 2mm	Unid.	100
1	46	Placa de PVC colorido tamanho 75x75 cm espessura 3 mm	Unid.	100



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



1	47	Placa de PVC - 21X29,7 cm Personalizada	Unid.	300
1	48	Xerox colorido tamanho sulfite A4 75 gr	Unid.	3.000
1	49	Folder Colorido A4 (frente e verso)	Unid.	3.000

ITENS GRÁFICOS E IMPRESSOS - LOTE 2

LOTE 2				
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
2	1	Atestado - tamanho 14,5x21 - cor branco - sulfite 75gr - 100x1- com 50 unidades	Blocos	600
2	2	Atestado de Saúde Ocupacional - sulfite 75 gr - tamanho 16x21 carbonado, 50x3 vias - branca/rosa/verde, 50 unidades	Blocos	100
2	3	Atividade Coletiva (ESUS) - tamanho A4 sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	Blocos	50
2	4	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	20
2	5	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEB " Carlos Natal Diégues"	Blocos	20
2	6	Atualização de Endereço A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF "Evaldo José Zenari"	Blocos	20
2	7	Auto de Notificação, sendo cada folha em 3 vias de carbono, numerado sequencialmente, cor branca, amarelo e azul, 22x11cm. 120x3, com logo da defesa civil	Blocos	100
2	8	Boletim de Ocorrência - BO - tamanho 42x32 cm, sulfite 75g -, duas dobras, impressão nos 4 lados, numerado sequencialmente conforme controle da Secretaria de Segurança Pública	Unid.	1200
2	9	Cartão de (Identidade de Atleta), Sulfite 180 gr, 11x7,3 cm, frente e verso, cor azul	Unid.	1200
2	10	Cartão de acompanhamento - Fisioterapia, 9x6cm, cartolina 180 gr, frente verso	Unidade	2000
2	11	Cartão de agendamento odontológico - 14,7x10 cm, cartolina 180 gr, frente verso	Unid.	2000



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	12	Cartão de Gestante 29,7 x 21,0 cm (Aberto), Frente e Verso, 4x4 (Colorido), Papel: Offset 180gr, Extras: 2 Dobras Paralelas	Unid.	500
2	13	Cartão do Usuário - tamanho 7,5x10 - sulfite 75 gr - cor branco 100x1, frente e verso	Blocos	5000
2	14	Carteira de piscina, Sulfite 180 gr, cor cinza, 10x6 cm, frente e verso	Unid.	1200
2	15	Carteirinha de Estudante – Tamanho 9X6 cm Cartolina 180 gr – Frente e Verso.	Unid.	2500
2	16	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEF “Adélia Caleffi Gerbi” - 100x1	Blocos	20
2	17	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEB " Carlos Natal Diégues"	Blocos	20
2	18	Comprovante de Escolaridade - A4 75G, impressão preto e branco, 100x1 - EMEF “Evaldo José Zenari”	Blocos	20
2	19	Declaração Escolar – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr - 100X1 EMEF “Evaldo José Zenari”	Blocos	10
2	20	Declaração escolar Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEF “Adélia Caleffi Gerbi”	Blocos	30
2	21	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100x1 Via – EMEB “Professora Rosa Elisa Corrêa Alves”	Blocos	10
2	22	Declaração Tamanho 21X29,7 cm Sulfite 75 GR 100X1 Vias – EMEB “Carlos Natal Diégues”	Blocos	20
2	23	Declaração, - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	Blocos	180
2	24	Encaminhamento Especialidades, tamanho 21x29,7 - sulfite 90 gr, 100x1 via	Blocos	300
2	25	Envelope - tamanho 20x28 cm - cor branco - 90gr - timbrado	Unid.	5000



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	26	Envelope - tamanho 25 x 18,5 cm - cor branco - 90gr - timbrado	Unid.	5000
2	27	Envelope - tamanho 26x36 cm - cor branco - 90gr - timbrado	Unid.	7000
2	28	Envelope - tamanho 35 x 43cm - cor branco - 90gr - timbrado	Unid.	1000
2	29	Envelope - tamanho 19x25 cm - cor branco, 90 gr - timbrado	Unid.	1000
2	30	Ficha De Relação de Passageiros – bloco com 100 folhas	Unid.	1000
2	31	Notificação de Receita (B) 25x9cm, Papel Offset Azul 75g, Blocado, serrilhado, grampeado, Bloco de 50 folhas Com canhoto	Bloco	1000
2	32	Ficha De Requisição de Teste Ergométrico tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via ok	bloco	500
2	33	Ficha De Solicitação de Endoscopia tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via ok	bloco.	500
2	34	Ficha De Solicitação de Colonoscopia tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via ok	bloco.	500
2	35	Ficha de Identificação Antirrábico bloco com 50 unidades - 20x15 cartolina frente e verso 2 vias 50x2 ok	Bloco.	500
2	36	Ficha de Identificação de paciente para agendamento de consultas, exames e procedimentos em geral do DRS XIV tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via ok	bloco	500
2	37	Ficha Obstétrica Folheto/Catálogo impresso em ambos os lados (frente e verso) tamanho A4, sulfite 75gr	und.	5000
2	38	Ficha de Solicitação de Internação Psiquiátrica tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via	Bloco	500
2	39	Ficha / Carteirinha de usuário (Biblioteca) tamanho 14x8 - cartolina 180g - frente e verso, cor azul	Unid.	50



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	40	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 lados - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi"	Unid.	200
2	41	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 lados - EMEB " Carlos Natal Diégues"	Unid.	200
2	42	Ficha de acompanhamento da aprendizagem - cartolina 180 gr, 42x30CM, duas dobras, impressão nos 4 lados - EMEF "Evaldo José Zenari"	Unid.	200
2	43	Ficha de atendimento odontológico (ESUS), tamanho 29,7x21, sulfite 90gr - frente verso, cor branca - 100x1 via	Blocos	100
2	44	Ficha de atendimento odontológico (pequena) - tamanho 12,5x16,5cm - sulfite 75gr 100x1 via	Blocos	50
2	45	Ficha de Desempenho 1º e 2º e 3º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" Com 1 Dobra	Blocos	600
2	46	Ficha de Desempenho 4º e 5º Anos – Tamanho 42,0X29,7 cm Cartolina 120 gr Frente e Verso – EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" Com 1 Dobra	Blocos	600
2	47	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	20
2	48	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB "Carlos Natal Diégues" - 100x1	Blocos	20
2	49	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" - 100x1	Blocos	20
2	50	Ficha de Identificação do aluno - Sulfite A4 75 gr - Frente e verso - cor branco - EMEB "Evaldo José Zenari" - 100x1	Blocos	20
2	51	Ficha de identificação do paciente para agendamento de consultas, exames e procedimentos em geral no DRS XIV - tamanho 29,7x21 cm, sulfite 75gr, 100x1 via	Blocos	20
2	52	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF "Adélia Caleffi Gerbi"	Blocos	20
2	53	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEF "Evaldo José Zenari"	Blocos	20

Ay. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	54	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB " Carlos Natal Diégues"	Blocos	20
2	55	Ficha de Identificação Médica – Tamanho A4 – Papel Sulfite 75 gr – 100X1 Frente e Verso EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves"	Blocos	20
2	56	Ficha de Inscrição - tamanho 21x29,7 - sulfite 90g - cor branco - 100x1 via	Blocos	10
2	57	Ficha de Matrícula /Projeto Guri - Tamanho 21x14 - sulfite 90g - cor branco - 100x1 via	Blocos	10
2	58	Ficha de Matrícula Polos e Polos Regionais - tamanho 21x29,7 - sulfite 90g- cor branco - frente e verso - 100x1 via	Blocos	10
2	59	Ficha de Rematrícula/Projeto Guri - Tamanho 21x16 - sulfite 90g - cor branco - 100x1 via	Blocos	10
2	60	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso - EMEB "Adelia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	100
2	61	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso - EMEB "Carlos Natal Diégues" - 100x1	Blocos	100
2	62	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso - EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" - 100x1	Blocos	100
2	63	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr – Frente e Verso - EMEB "Adelia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	100
2	64	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm -Sulfite A4 75 gr – Frente e Verso - EMEB "Carlos Natal Diégues" - 100x1	Blocos	100
2	65	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula - Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - EMEB "Professora Rosa Elisa Corrêa Alves" - 100x1	Blocos	100
2	66	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula– Tamanho 21X15 cm Cartolina 120 gr – Frente e Verso – EMEF "Evaldo José Zenari" - 100x1	Blocos	50
2	67	Ficha para Cadastramento / Atualização / Matrícula– Tamanho 21X15 cm - Sulfite A4 75 gr – Frente e Verso – EMEF "Evaldo José Zenari" - 100x1	Blocos	100



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	68	Ficha para cadastro de usuário (Biblioteca) tamanho 13x9 - cartolina 180g, frente e verso, cor	Unid.	500
2	69	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	20
2	70	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEB "Carlos Natal Diégues"	Blocos	20
2	71	Ficha para uso de imagem - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF "Evaldo José Zenari"	Blocos	20
2	72	Ficha Regional de notificação rápida de Dengue, tamanho 21x29,7 - sulfite 75 gr, 100x1 via	Blocos	10
2	73	Guia de referência - sulfite A4 - 75 gr - frente - 100x1	Blocos	200
2	74	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	20
2	75	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEB "Carlos Natal Diégues"	Blocos	20
2	76	Histórico Escolar - Sulfite A4 75 gr - Frente e Verso - impressão colorida - EMEF "Evaldo José Zenari"	Blocos	20
2	77	Identificação do Funcionário - A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF "Evaldo José Zenari"	Blocos	20
2	78	Identificação do Funcionário- A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	20
2	79	Identificação do Funcionário- A4 75GR, Frente, Impressão preto e branco - EMEB "Carlos Natal Diégues"	Blocos	20
2	80	Impressão de Apostilas – tamanho A4	Und.	10.000
2	81	Laudo de Solicitação de procedimento ambu. (APAC) - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via	Blocos	500



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	82	Mapa de registro diário de temperatura, tamanho 21x29,7 - sulfite 90gr, 100x1 via	Blocos	100
2	83	MED Clinica - tamanho 21x30, cor branco, 75 gr - frente e verso 100x1	Blocos	50
2	84	Pulseiras Lisas de Identificação na cor vermelha para pacientes com alergias. Largura 1,8cm e Comprimento de 24cm, com fecho adesivo, em papel tyvek, nylon, plástico e semelhantes. Kit com 1000 Unid.	Kit.	5000
2	85	Pedido de fornecimento - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1	Blocos	100
2	86	Receita controlada conforme numeração concedida pela vigilância Estadual - 22,5 cm x 8 cm - papel copiativo 3 vias (azul, amarelo e branco) - bloco com 50x3	Blocos	1000
2	87	Receituário de controle especial, bloco com 50 unidades - tamanho 15x21cm, papel copiativo 2 vias brancas 50x2	Blocos	1000
2	88	Receituário simples - tamanho 15x21cm sulfite 75gr 100x1	Blocos	1000
2	89	Relatório de Serviço Motorizado - tamanho 29x21 cm, sulfite 75g, frente e verso, numerado sequencialmente conforme controle da Secretaria de Segurança Pública, 100x1 - Logo GCM	Bloco	100
2	90	Relatório de Serviço Motorizado - tamanho 29x21 cm, sulfite 75g, frente e verso, numerado sequencialmente conforme controle da Secretaria de Segurança Pública, 100x1 - Logo Defesa Civil	Blocos	100
2	91	Relatório de viagem, tamanho 21x29,7 cm, sulfite 75 gr, 100x1 via	Blocos	500
2	92	Remoção de pacientes - tamanho 21,5x12,5cm sulfite 75gr 100x1 via	Blocos	1000
2	93	Requisição da notificação de receita - Sulfite A4 75gr - frente - 100x1	Blocos	200
2	94	Requisição de Mamografia- tamanho 19x26cm, sulfite 75gr, 100x1 via, frente e verso	Blocos	200
2	95	SADT, bloco com 50 unidades - 20x15 papel sulfite 75gr e jornal, carbonada, frente e verso 2 vias 50x2	Blocos	3000



MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

2	96	SINAN (Sistema de Informação de agravos de notificação) - tamanho 21x15cm, cor rosa salmão, 75g - frente, 100x1	Unidade	100
2	97	Talão de Multa com 40 folhas, sendo cada folha em 3 vias de carbono, numerado sequencialmente, cor branca, amarelo e azul, 22x11cm. 120x3.	Blocos	100
2	98	Termo de responsabilidade para prática de aulas de Educação Física - Sulfite A4 75 gr - Frente - impressão colorida - EMEF "Adélia Caleffi Gerbi" - 100x1	Blocos	20
2	99	Visita domiciliar (ESUS) - tamanho A4, sulfite 75gr, 100x1 via frente e verso	Blocos	40
2	100	Livro Ponto de Professores – Registro de Ponto diário e Faltas apenas de professores.	Unid.	1.200
2	101	Diário de Classe	Unid.	1.200

ITENS GRÁFICOS E IMPRESSOS - LOTE 3

LOTE 3				
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
3	1	Capa de processo azul claro: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Departamento de Finanças e Administração - Divisão de Recursos Humanos)	Unid.	1000
3	2	Capa de processo verde: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Departamento de Compras)	Unid.	4000
3	3	Capa de processo rosa: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Departamento Protocolo)	Unid.	6000
3	4	Pasta de Processo de Licitação - papel couche, 250gr -, tamanho 50x33 cm com duas dobras e dois furos, perfurada, cor branco.	Unid.	2000
3	5	Capa de processo na cor amarelo: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Departamento de Engenharia)	Unid.	500
3	6	Capa de processo na cor "mostarda": Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Divisão de Defesa Civil)	Unid.	200
3	7	Capa de processo na cor Branca: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Procuradoria Jurídica)	Unid.	5000
3	8	Capa de processo na cor branca: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Divisão de Transito)	Unid.	200
3	9	Capa de processo na cor azul claro: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Divisão da guarda civil/municipal)	Unid.	200

Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-



MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI



ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

3	10	Capa de processo na cor azul claro: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Divisão vigilância Sanitária)	Unid.	2000
3	11	Capa de processo rosa: Papel cartolina, cartolina 180gm/me, com tamanho de 48x33 cm, medida aberta, com dobra no meio, perfurada, 1 cor/frente (Processos Oficiais de Justiça)	Unid.	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1. As especificações técnicas encontram-se descritas detalhadamente na planilha, incluindo: dimensões, tipo de papel, gramatura, tipo de impressão (4x0, 4x4, preto e branco), acabamentos, numeração sequencial (quando aplicável), quantidades estimadas, normas específicas (ex.: películas conforme resolução CONTRAM).

1.3. Da Contratação:

1.1. A contratação visa atender às demandas permanentes e contínuas das Secretarias Municipais, notadamente:

1.2. Secretaria de Saúde (receituários, notificações, fichas, APAC, SINAN, receitas controladas);

1.3. Secretaria de Educação (diários de classe, fichas, históricos escolares, capas de processo);

1.4. Secretaria de Segurança Pública (talões, relatórios, boletins, formulários numerados);

1.5. Comunicação Institucional (banners, faixas, outdoor, painéis);

1.6. Administração Geral (envelopes, blocos, impressos oficiais);

1.7. Identificação funcional e institucional.

1.4. A inexistência de contrato vigente comprometeria:

1.5. A regularidade dos serviços públicos;

1.6. O cumprimento de obrigações legais da área da saúde;

1.7. A padronização documental;

1.8. A comunicação institucional e campanhas públicas;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Adota-se o Sistema de Registro de Preços considerando que a demanda é variável ao longo do exercício, não sendo possível prever o quantitativo exato por Secretaria, tratando-se de fornecimento parcelado que permite contratações conforme a necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

Os itens encontram-se organizados em 03 (três) lotes, conforme planilha anexa, considerando similaridade técnica, segmentação por natureza do serviço, viabilidade de execução por fornecedores especializados e ampliação da competitividade, sendo que a divisão visa evitar concentração indevida de mercado e permitir maior participação de empresas do setor gráfico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade: A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente, adotando-se, sempre que possível:

1.1.1. Utilização de papéis provenientes de fontes legalmente manejadas ou certificados por sistemas reconhecidos (ex.: FSC ou equivalente);

1.1.2. Preferência por tintas à base de água ou com menor emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC);

1.1.3. Destinação ambientalmente adequada de resíduos gráficos, aparas de papel, chapas, lonas, adesivos e demais materiais utilizados no processo produtivo;

4.1.1. Adoção de práticas de redução de desperdício de matéria-prima e otimização de recursos;

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será: menor preço global por lote.

Justifica-se pela padronização técnica dos itens e necessidade de gestão contratual eficiente.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado após: entrega definitiva, atesto de fiscalização, emissão de nota fiscal, comprovação de regularidade fiscal, prazo conforme legislação municipal.

2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

6.2. Do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Fornecer artes e especificações, aprovar layouts, emitir ordens de fornecimento e realizar a fiscalização e conferência.

6.3. Do Contratado:

6.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.3.2. Fornecer prova digital (layout) para aprovação prévia;

6.3.3. Garantir fidelidade de cores;

6.3.4. Garantir qualidade do material e gramatura especificada;

6.3.5. Refazer às suas expensas, itens com erro de impressão;

6.3.6. Garantir numeração sequencial correta.

6.3.7. Manter regularidade fiscal durante toda vigência.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

7.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de pesquisa junto a fornecedores do ramo, conforme custos unitários apostos em proposta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.04 OBRAS E SERVIÇOS	02.06 EDUCAÇÃO
02.04.01 Divisão de Obras	02.06.02 – FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	262.000 – Educação – Fundeb –
Outros	
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	
02.06 EDUCAÇÃO	02.07 SAÚDE
02.06.01 Divisão de Educação	02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ
02.08 AÇÃO SOCIAL	02.09 ESPORTE E LAZER
02.08.01 Fundo de Ação Social	02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ
02.10 SEGURANÇA PÚBLICA	02.12 AGRI. ABAST. E MEIO
AMBIENTE	
02.10.01 Guarda Municipal	02.12.01 Divisão de Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ
02.13 CULTURA	02.03 ADM. NEG. JURÍDICO
02.13.01 Divisão de Cultura	02.03.01 Divisão de Adm.
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ
02.02 – Gabinete do prefeito	02.04 – Obras e Serviços
02.02.01 – Chefia do executivo	02.04.02 – Divisão de Serviços
Municipais	
3.3.90.39 Outros Serviços Terc. PJ	3.3.90.39- Outros Serviços Terc. PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Todas as secretarias Municipais
Responsável pela elaboração do TR.

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

LOTE: _____

ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PROCEDÊNCIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	11111	XXX	SSSSSSSSSSS			0	0
2	22222	SSS	XXXXXXXXXX			0	0

TOTAL DO LOTE R\$ ____0,00

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº __/__, Processo nº ____/____, da cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº ____ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____ FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a) _____, Doc. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº/.....– Pregão Presencial nº/....., atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** _____, durante um período de 12 (doze) meses de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço global por lote, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens do edital.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contatos da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, nos termos da atual legislação vigente.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi....de.....de.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.____

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO.....** conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº/....., da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete;

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº./..... e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__, e Homologação pelo Prefeito Municipal em __/__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE
ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____